



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 82/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad referendum*” Nº. 74/2018-CONSUNI/UFAL QUE PRORROGOU, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI/UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado pela representação estudantil junto ao Conselho Universitário da UFAL, o qual solicita a prorrogação do mandato dos Conselheiros, que se expirou no último dia 06 de novembro, tendo em vista as dificuldades de convocação do Conselho de Entidades de Base (CEB) durante o presente período de recesso acadêmico universitário, inviabilizando desta forma a escolha imediata de novos integrantes para preencher a representação neste Colegiado Superior da Universidade;

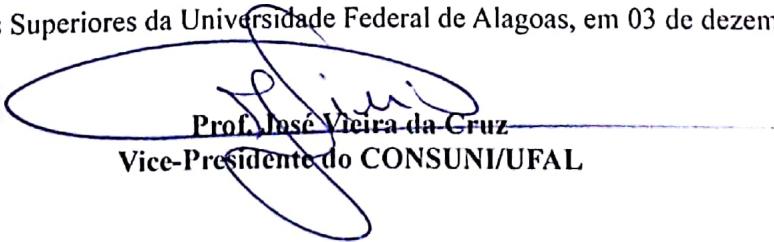
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “*Ad referendum*” nº. 74/2018-CONSUNI/UFAL que prorrogou temporariamente, e em caráter excepcional, o mandato dos membros representantes do segmento estudantil junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL.

Parágrafo Único - A prorrogação compreenderá o período de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir do término do mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de dezembro de 2018.


Prof. Insc Vieira da Cruz
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL